



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1600- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Extrato de Dispensa

Espécie: Dispensa de licitação nº 01/2020; com fundamento no caput do art. 24 da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: RELDATS COMERCIO E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a higienização das cadeiras, poltronas e carpetes do Auditório pertencentes à Câmara Municipal de Campo Largo; Vigência: conforme contrato; Processo administrativo nº: 4380/2019; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.99.00; Valor: R\$ 4.535,00; Autorização/Ratificação: 28/01/2020.

**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

### PORTARIA Nº 25/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em no art. 19, inciso XXXIII do Regimento Interno; considerando que a Secretária do processo administrativo disciplinar (PAD), aberto pela portaria 180/2019 e 196/2019, Sra. Thais Vieira Borges dos Santos, estará de férias de 27/01/2020 a 10/02/2020, retornando aos seus trabalhos em 11/02/2020; considerando o prazo legal para término dos Trabalhos de PAD que é de 60 dias conforme art. 273 da lei 2347/2011; considerando o processo 4284/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades do Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Portaria nº 180/2019 e 196/2019 de 27/01/2020 a 10/02/2020, devendo retornar às suas atividades em 11/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Largo, em 27 de janeiro de 2020.

**MARCIO ÂNGELO BERALDO**  
Presidente

### COCEL

#### DESPACHO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO Nº 054/2019

01. Diante do suporte fático e jurídico identificado nos autos, DESCLASSIFICA-SE a empresa REFLETT INDUSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA EPP, da condição de vencedora provisória, constituindo dever legal a convocação do próximo licitante, na

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Marcelo Fabiani Puppi.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)